

Dispõe sobre: Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para o Planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de saúde, de acordo com o Decreto Estadual nº 21.415, de 23 de setembro de 1983 e minuta de convênio anexa que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de março de 1984.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.